

RESOLUÇÃO Nº 032/2016

Súmula: Fica autorizado o Representante do Conselho Municipal de Saúde a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes nos termos da Lei 91/2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Representante do Conselho Municipal de Saúde a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes nos termos da Lei 91/2010.

Art. 2º – Os temas elencados pelo Conselho através do ofício 014, de 08 de agosto de 2016, a serem discutidos são:

- Morretes;
- I – Centro de Imagens, estabelecimento doado pelo Rotary Clube de Morretes;
 - II – Fiscalização pertinentes a Saúde Pública Municipal;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 29 de agosto de 2016.

Julio Cesar Cassilha
Presidente